



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ ADM-2022/56274-

### Aditivo nº 139/2022-AS

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 70/2021-S, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA BAHIA SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, com sede no Centro Administrativo da Bahia, 3ª Avenida, 390, 3º andar, Plataforma 4, Governadoria, Salvador, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro na cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa **BAHIA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 09.144.947/0001-40, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS**, portadora do CPF/MF sob nº 214.253.105-91, com base no PA nº TJ-ADM-2022/56472, resolvem **aditar o Contrato nº 70/2021-S**, conjuntamente com os seus aditivos, cujo objeto reporta-se à prestação de serviços especializados e continuados de portaria e controle de acessos de pessoas, veículos e materiais nas Unidades do Poder Judiciário, referente ao Lote 04, do Pregão Eletrônico nº 006/2021, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do contrato firmado sofrerá um acréscimo de aproximadamente 1,45% (hum virgula quarenta e cinco por cento) em decorrência do aumento de 02 (dois) agentes de portaria, passando o quantitativo de 138 (cento e trinta e oito) para 140 (cento e quarenta), de conforme informações no PA nº TJ-ADM-2022/56472.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão do presente aditamento, o valor do acréscimo mensal será de R\$ 5.286,20 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) ao contrato que passará de R\$ 364.747,80 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 370.034,00 (trezentos e setenta mil e trinta e quatro reais). E, em

Aditivo nº 139/2022-AS



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: **CONFERIDO POR: JAMES MACHADO DO NASCIMENTO.**  
Documento Nº: 1399196.24768123-8468 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/siga/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA nº TJ ADM-2022/56274

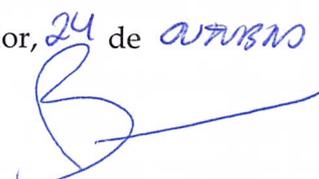
razão disso o acréscimo de R\$ 52.862,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), para o período de 01 de novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, totalizando o valor global de R\$ 4.429.835,60 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor total do Contrato nº 70/2021-S variou de R\$ 4.376.973,60 (quatro milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos para o montante de R\$ 4.429.835,60 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) para o período de 01 novembro de 2022 a 31 de agosto de 2023, sendo para o presente exercício o importe de R\$ 10.572,40 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), que será atendido mediante recursos da Unidade Orçamentária, 2.04.101 - Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 2041010008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Subelemento 37.04 e Fontes 113/120/313/320, conforme dotação orçamentária à fl. 46, do Processo nº TJ-ADM-2022/56472.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 24 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:

  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO  
Presidente

CONTRATADA:

  
BAHIA SERVIÇOS EIRELI  
MARISTELA DE SOUSA CORRÊA REIS  
CPF nº 214.253.105-91

Testemunhas:

  
Nome João Paulo Freire dos Santos  
CPF nº 080.570.835-90

  
Nome Luis Felipe Molido de Barros Santos  
CPF nº 866.065.045-03

Aditivo nº 139/2022-AS

